

CONTRATO Nº 3010001/2020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.234.361/0001-41, representado pelo(a) Sr.(a) ALFONÇO LUIZ BATISTA, Secretário Municipal, portador do CPF nº 123.399.462-04, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 372, e de outro lado a firma FRANCISCO S DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.721.029/0001-19, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, residente na , Abaetetuba-PA, portador do(a) CPF 461.179.202-10, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 3010001/2020 - SAÚDE - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha, para veículos e máquinas em atendimento a prefeitura, secretarias e fundos do município de concórdia do Pará-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014689	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE... - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
014691	FILTRO DO AR DO MOTOR... - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
014692	FILTRO DE COMBUSTIVEL... - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	79,000	3.160,00
014693	FILTRO DO AR CONDICIONADO... - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
014694	AMORTECEDOR DIANT. ESQ... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	308,000	12.320,00
014695	AMORTECEDOR DIANT. DIR... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	295,000	11.800,00
014696	AMORTECEDOR TRAS... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	281,000	11.240,00
014697	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	96,990	3.879,60
014698	COXIM DO MOTOR DIR... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	168,850	6.754,00
014699	COXIM DO MOTOR ESQ... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	168,850	6.754,00
014700	COXIM DA CAIXA DE MACHA... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	30,00	206,500	6.195,00
014701	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
014702	BIELETA DO ESTABILIZADOR ESQ... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
014703	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIR... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
014704	PIVO DA BANDEJA... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	98,000	3.920,00
014705	BUCHA DA BANDEJA TRAS... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	49,000	1.960,00
014706	BUCHA DA BANDEJA DIANT... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
014707	BUCHA DO ESTABILIZADOR... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	28,000	1.120,00
014708	KIT DO AMORTECEDOR DIANT... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	KIT	90,00	40,000	3.600,00
014709	KIT DO AMORTECEDOR TRAS... - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	KIT	50,00	40,000	2.000,00
014713	SAPATA DE FREIO... - Marca.: SYL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	50,00	320,000	16.000,00
014714	CABO DE FREIO DE MAON ESQ... - Marca.: FANIA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	168,000	6.720,00
014715	CABO DO FREIO DE MAO DIR... - Marca.: FANIA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	168,000	6.720,00
014716	RADIADOR... - Marca.: VISCONDE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	50,00	940,000	47.000,00
014717	VANTILADOR... - Marca.: GAUSS ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	50,00	583,980	29.199,00

014718	ADITIVO PARA RADIADOR... - Marca.: ORBI	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
014719	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JUNTA HOMOCINETICA... - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	280,000	11.200,00
014720	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL COIFA DA RODA... - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
014721	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JUNTA DESLIZANTE LADO CAIXA... - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	255,700	7.671,00
014722	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FAROL DIR... - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	438,500	13.155,00
014723	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FAROL ESQ... - Marca.: NINU	UNIDADE	20,00	438,500	8.770,00
014724	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LAMPADA DO FAROL... - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20,00	33,950	679,00
014725	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LAMPADA DO PISCA... - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
014726	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CILINDRO DA RODA TRAS... - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
014730	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CORPO BORBOLETA... - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	952,500	19.050,00
014731	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BICO INJETOR... - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40,00	960,000	38.400,00
014732	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JUNTA DO CABEÇOTE... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	40,00	210,000	8.400,00
014734	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL TENSOR DA CORREIA... - Marca.: DAYLO	UNIDADE	40,00	352,000	14.080,00
014735	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CORREIA DO ALTERNADOR... - Marca.: DAYLO	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
014736	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA... - Marca.: DAYLO	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
014737	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BRONZE DE BIELA... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	20,00	220,800	4.416,00
014738	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BRONZE DE MANCAL... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	20,00	290,000	5.800,00
014739	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JOGO DE JUNTA DO MOTOR... - Marca.: TAKAO	JOGO	30,00	460,000	13.800,00
014740	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL RETENOR DO VOLANTE... - Marca.: SABO	UNIDADE	30,00	190,000	5.700,00
014741	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL VALVULA DE ESCAPE... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	20,00	146,000	2.920,00
014742	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL VALVULA DE ADMISAO... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
014743	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BOMBA DE OLEO DO MOTOR... - Marca.: TAKAO	UNIDADE	30,00	540,000	16.200,00
014744	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CILINDRO MESTRE DE FREIO... - Marca.: TRW	UNIDADE	30,00	340,000	10.200,00
014745	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL REPARO DA PINÇA DE FREIO... - Marca.: TRW	UNIDADE	40,00	133,530	5.341,20
014747	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ROLAMENTO DIANT... - Marca.: FAG	UNIDADE	50,00	260,000	13.000,00
014748	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ROLAMENTO TRAS... - Marca.: FAG	UNIDADE	50,00	340,000	17.000,00
014750	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS. (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	154,000	6.160,00
014751	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. ESQ. (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	90,000	3.600,00
014752	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. DIR. (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	90,000	3.600,00
014753	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ROLAMENTO DIANT. (RENAUT) - Marca.: FAG	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00
014754	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ROLAMENTO TRAS. (RENAUT) - Marca.: FAG	UNIDADE	30,00	290,000	8.700,00
014755	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL PARTILHA DE FREIO (RENAUT) - Marca.: SYL	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
014756	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL SAPATA DE FREIO TRAS. (RENAUT) - Marca.: SYL	UNIDADE	30,00	185,000	5.550,00
014757	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL DISCO DE FREIO (RENAUT) - Marca.: TRW	UNIDADE	30,00	170,000	5.100,00
014759	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL REGULAGEM DE FREIO TRAS. (RENAUT) - Marca.: GAUSS	UNIDADE	50,00	130,000	6.500,00
014761	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JUNTA HOMOCINETICA (RENAUT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	50,00	260,000	13.000,00
014762	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL TENSOR DO ALTERNADOR (RENAUT) - Marca.: ZEN	UNIDADE	50,00	310,000	15.500,00
014763	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ROLAMENTO DO TENSOR DO ALTERNADOR (RENAUT) - Marca.: ZEN	UNIDADE	40,00	68,000	2.720,00
014764	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL AMORTECEDOR DIANT. (RENAUT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	210,000	8.400,00
014765	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL AMORTECEDOR TRAS. (RENAUT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	240,000	9.600,00
014766	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FAROL DIREITO (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	520,000	15.600,00
014767	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FAROL ESQUERDO (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	520,000	15.600,00
014768	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LAMPADA DO FAROL (RENAUT) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	40,000	2.400,00
014769	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LAMPADA DO PISCA (RENAUT) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	15,00	4,460	66,90
014770	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LANTERNA TRAS. DIREITO (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	290,000	8.700,00
014771	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LANTERNA TRAS. ESQUERDA (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	290,000	8.700,00
014772	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL COXIM DO MOTOR DIREITO (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	302,250	12.090,00
014773	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL COXIM DO MOTOR ESQUERDO (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	302,250	12.090,00
014775	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAUT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	98,000	2.940,00

014778	TENSOR DA CORREIA (RENAUT)	UNIDADE	30,00	410,000	12.300,00
014779	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CORREIA DO ALTERNADOR (RENAUT) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
014780	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (RENAUT) - Marca.: DAY	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
014783	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BUCHA DA BANDEJA (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	30,00	90,000	2.700,00
014784	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL KIT DE COIFA L/CAMBIO (RENAUT) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
014785	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (RENAUT) - Marca.: TECFI	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
014786	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FILTRO DO AR DO MOTOR (RENAUT) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50,00	60,000	3.000,00
014787	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAUT) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40,00	69,990	2.799,60
014791	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (RENAUT) - Marca.: TAKAO	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
014793	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL RETROVISOR DIREIT. (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	20,00	690,000	13.800,00
014794	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL RETROVISOR ESQUER. (RENAUT) - Marca.: NINU	UNIDADE	20,00	690,000	13.800,00
014795	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL PIVÔ DIANT. (RENAUT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	94,430	3.777,20
014796	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR (RENAUT) - Marca.: NAK	KIT	40,00	38,000	1.520,00
014798	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BICO INJETOR (RENAUT) - Marca.: VTO	UNIDADE	50,00	1.100,000	55.000,00
014799	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL ADITIVO PARA RADIADOR (RENAUT) - Marca.: ORBI	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
014800	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL RADIADOR (RENAUT) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	60,00	1.903,600	114.216,00
014801	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL CILINDRO DE FREIO TRAS. (RENAUT) - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	50,00	140,000	7.000,00
014802	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL LIMPADOR DO PARA BRISA (RENAUT) - Marca.: VTO	UNIDADE	60,00	24,000	1.440,00
014803	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL KIT DE EMBREAGEM (RENAUT) - Marca.: SACAS	UNIDADE	20,00	1.394,000	27.880,00
014804	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FLEXIVEL DIANT. (RENAUT) - Marca.: SACAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
014805	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL TERMINAL DE BATERIA (RENAUT) - Marca.: FC	UNIDADE	30,00	13,640	409,20
014806	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL TRIZETA (RENAUT) - Marca.: WA	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
014807	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL BOMBA D'ÁGUA (RENAUT) - Marca.: URBA	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
014810	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JG BROZINA BIELA (RENAUT) - Marca.: TAKAO	JOGO	20,00	340,000	6.800,00
014811	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL JOGO DE JUNTA (RENAUT) - Marca.: TAKAO	UNIDADE	20,00	420,000	8.400,00
014813	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL VALVULA DE ESCAPE (RENAUT) - Marca.: TAKAO	UNIDADE	40,00	90,000	3.600,00
014814	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL INTERRUPTOR DE ÓLEO (RENAUT) - Marca.: TAKAO	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
014816	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (SAVEIRO) - Marca.: TECF	UNIDADE	20,00	16,400	328,00
014817	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX FILTRO DO AR DO MOTOR (SAVEIRO) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	18,750	375,00
014818	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX FILTRO DE COMBUSTIVEL (SAVEIRO) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
014819	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX FILTRO DO AR CONDICIONADO (SAVEIRO) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
014820	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX AMORTECEDOR DIANT. ESQ. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	215,800	6.474,00
014821	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX AMORTECEDOR DIANT. DIR. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	215,800	6.474,00
014822	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX AMORTECEDOR TRAS. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	201,150	8.046,00
014823	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. (SAVEIRO) - Marca.: NAKA	UNIDADE	60,00	61,890	3.713,40
014824	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX COXIM DO MOTOR DIR. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	123,750	3.712,50
014825	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX COXIM DO MOTOR ESQ. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	106,790	3.203,70
014827	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR (SAVEIRO) - Marca.: SA	KIT	30,00	22,000	660,00
014828	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BIELETA DO ESTABILIZADOR ESQ. (SAVEIRO) - Marca.: NA	UNIDADE	30,00	40,500	1.215,00
014829	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BIELETA DO ESTABILIZADOR DIR. (SAVEIRO) - Marca.: NA	UNIDADE	30,00	40,500	1.215,00
014830	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX PIVO DA BANDEJA (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	84,000	3.360,00
014831	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BUCHA DA BANDEJA TRAS. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	38,000	1.520,00
014832	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BUCHA DA BANDEJA DIANT. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
014833	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BUCHA DO ESTABILIZADOR (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
014834	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX KIT DO AMORTECEDOR DIANT. (SAVEIRO) - Marca.: NAKAT	KIT	30,00	22,000	660,00
014835	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX KIT DO AMORTECEDOR TRAS. (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	KIT	30,00	26,000	780,00
014836	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX PASTILHA DE FREIO DIANT. (SAVEIRO) - Marca.: SYL	UNIDADE	40,00	91,500	3.660,00
014839	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX SAPATA DE FREIO (SAVEIRO) - Marca.: SYL	UNIDADE	40,00	245,000	9.800,00
014840	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CABO DE FREIO DE MAON ESQ. (SAVEIRO) - Marca.: FANIA	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00

014841	CABO DO FREIO DE MAO DIR. (SAVEIRO) - Marca.: FANIA	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
014842	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX RADIADOR (SAVEIRO) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	30,00	346,980	10.409,40
014843	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX VENTILADOR (SAVEIRO) - Marca.: GAUSS	UNIDADE	40,00	300,000	12.000,00
014844	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX ADITIVO PARA RADIADOR (SAVEIRO) - Marca.: ORBI	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
014845	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX JUNTA HOMOCINETICA (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	198,000	7.920,00
014846	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX COIFA DA RODA (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
014847	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX JUNTA DESLIZANTE LADO CAIXA (SAVEIRO) - Marca.: NAKA	UNIDADE	30,00	218,250	6.547,50
014848	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX LAMPADA DO FAROL (SAVEIRO) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
014849	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX LAMPADA DO PISCA (SAVEIRO) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
014850	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CILINDRO DA RODA TRAS. (SAVEIRO) - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	40,00	43,950	1.758,00
014851	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX PARABARRA DIR. (SAVEIRO) - Marca.: VW	UNIDADE	30,00	86,960	2.608,80
014852	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX PARABARRA ESQ. (SAVEIRO) - Marca.: VW	UNIDADE	30,00	86,960	2.608,80
014853	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX FLEXIVEL DIR. (SAVEIRO) - Marca.: FK	UNIDADE	20,00	26,000	520,00
014854	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CORPO BORBOLETA (SAVEIRO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	820,260	16.405,20
014855	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BICO INJETOR (SAVEIRO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30,00	107,360	3.220,80
014856	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CABO DE VELA (SAVEIRO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40,00	110,000	4.400,00
014857	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX VELA DO MOTOR (SAVEIRO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	40,00	44,700	1.788,00
014858	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX JUNTA DO CABEÇOTE (SAVEIRO) - Marca.: SABO	UNIDADE	30,00	47,360	1.420,80
014859	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CORREIA SINCROIZADA (SAVEIRO) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
014860	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX TENSOR DA CORREIA (SAVEIRO) - Marca.: VTO	UNIDADE	40,00	86,990	3.479,60
014861	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CORREIA DO ALTERNADOR (SAVEIRO) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	40,00	75,000	3.000,00
014862	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (SAVEIRO) - Marca.: DA	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00
014863	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BRONZE DE BIELA (SAVEIRO) - Marca.: NAHLE	UNIDADE	30,00	180,000	5.400,00
014864	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BRONZE DE MANCAL (SAVEIRO) - Marca.: NAHLE	UNIDADE	30,00	192,000	5.760,00
014865	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX JOGO DE JUNTA DO MOTOR (SAVEIRO) - Marca.: SABC	KIT	20,00	181,170	3.623,40
014866	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX RETENOR DO VOLANTE (SAVEIRO) - Marca.: SABC	UNIDADE	30,00	330,000	9.900,00
014867	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX VALVULA DE ESCAPE (SAVEIRO) - Marca.: NAHLE	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
014868	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX VALVULA DE ADMISAO (SAVEIRO) - Marca.: NAHLE	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
014869	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX BOMBA DE OLEO DO MOTOR (SAVEIRO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	193,560	3.871,20
014870	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX CILINDRO MESTRE DE FREIO (SAVEIRO) - Marca.: CONTROI	UNIDADE	30,00	198,000	5.940,00
014871	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX REPARO DA PINÇA DE FREIO (SAVEIRO) - Marca.: CONTROI	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
014872	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX KIT DE PISTAO (SAVEIRO) - Marca.: NAHLE	KIT	40,00	840,000	33.600,00
014873	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX ROLAMENTO DIANT. (SAVEIRO) - Marca.: VTO	UNIDADE	40,00	110,000	4.400,00
014874	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX ROLAMENTO TRAS. (SAVEIRO) - Marca.: VTO	UNIDADE	40,00	198,000	7.920,00
014944	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX AMORTECEDOR DIANT. (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	265,460	7.963,80
014945	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX AMORTECEDOR TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	183,980	5.519,40
014946	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX KIT DO AMORTECEDOR DIANT. (FIAT STRADA) - Marca.: NA	KIT	30,00	26,000	780,00
014947	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	84,980	2.549,40
014948	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. ESQ. (FIAT STRADA) - Mar	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
014949	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. DIR. (FIAT STRADA) - Mar	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
014950	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX ROLAMENTO DIANT. (FIAT STRADA) - Marca.: FAG	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
014951	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX ROLAMENTO TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: FAG	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
014953	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX SAPATA DE FREIO TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	145,000	4.350,00
014954	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX DISCO DE FREIO (FIAT STRADA) - Marca.: TRW	UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
014956	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX REGULAGEM DE FREIO TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: TRW	UNIDADE	30,00	28,130	843,90
014957	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CABO DO FREIO DE MAO (FIAT STRADA) - Marca.: FANIA	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
014958	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JUNTA HOMOCINETICA (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	166,520	6.660,80
014959	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX TENSOR DO ALTERNADOR (FIAT STRADA) - Marca.: VTO	UNIDADE	40,00	213,900	8.556,00
014960	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX ROLAMENTO DO TENSOR DO ALTERNADOR (FIAT STRADA) - Ma	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00

	rca.: VTO					
014961	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FAROL DIREITO (FIAT STRADA) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	20,00	265,910	5.318,20	
014962	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FAROL ESQUERDO (FIAT STRADA) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	20,00	281,050	5.621,00	
014963	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX LAMPADA DO FAROL (FIAT STRADA) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00	
014964	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX LAMPADA DO PISCA (FIAT STRADA) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20,00	8,000	160,00	
014965	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX LANTERNA TRAS. DIREITO (FIAT STRADA) - Marca.: NINU	UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00	
014966	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX LANTERNA TRAS. ESQUERDA (FIAT STRADA) - Marca.: NINU	UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00	
014967	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX COXIM DO MOTOR DIREITO (FIAT STRADA) - Marca.: SAMPE	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00	
014968	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX COXIM DO MOTOR ESQUERDO (FIAT STRADA) - Marca.: SAMP	UNIDADE	30,00	96,000	2.880,00	
014970	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	53,600	1.608,00	
014971	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BRAÇO AXIAL (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00	
014972	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CORREIA SINCROIZADA (FIAT STRADA) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00	
014973	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX TENSOR DA CORREIA (FIAT STRADA) - Marca.: VTO	UNIDADE	40,00	115,000	4.600,00	
014974	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT STRADA) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	30,00	46,000	1.380,00	
014975	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (FIAT STRADA) - Marca.: DAYLO	UNIDADE	20,00	26,240	524,80	
014978	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BUCHA DA BANDEJA (FIAT STRADA) - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	40,00	68,000	2.720,00	
014979	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX KIT DE COIFA L/CAMBIO (FIAT STRADA) - Marca.: SAMPEL	KIT	40,00	26,000	1.040,00	
014980	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT STRADA) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	20,000	400,00	
014981	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FILTRO DO AR DO MOTOR (FIAT STRADA) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	22,000	440,00	
014982	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	20,000	600,00	
014983	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CORPO DE BORBOLETA (FIAT STRADA) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	687,960	6.879,60	
014984	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CABO DE VELA (FIAT STRADA) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30,00	98,000	2.940,00	
014985	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JOGO DE VELA (FIAT STRADA) - Marca.: BOSCH	JOGO	40,00	60,000	2.400,00	
014986	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (FIAT STRADA) - Marca.: SA	UNIDADE	30,00	39,000	1.170,00	
014987	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT STRADA) - Marca.: SABO	UNIDADE	30,00	48,600	1.458,00	
014988	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX RETROVISOR DIREIT. (FIAT STRADA) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00	
014989	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX RETROVISOR ESQUER. (FIAT STRADA) - Marca.: NINU	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00	
014990	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BOBINA DE INIGINÇÃO (FIAT STRADA) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	149,780	2.995,60	
014991	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX PIVO DIANT. (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	60,00	48,000	2.880,00	
014992	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	KIT	10,00	28,000	280,00	
014993	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX (FIAT STRADA) - Marca.: BO	UNIDADE	40,00	149,780	5.991,20	
014994	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX BICO INJETOR (FIAT STRADA) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	30,00	150,010	4.500,30	
014995	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX ADITIVO PARA RADIADOR (FIAT STRADA) - Marca.: ORBI	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00	
014996	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX RADIADOR (FIAT STRADA) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	20,00	241,810	4.836,20	
014997	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CILINDRO DE FREIO TRAS. (FIAT STRADA) - Marca.: CONT	UNIDADE	30,00	58,000	1.740,00	
014998	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT STRADA) - Marca.: VTO	UNIDADE	20,00	24,000	480,00	
014999	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX KIT DE EMBREAGEM (FIAT STRADA) - Marca.: VALEO	KIT	30,00	340,000	10.200,00	
015000	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FLEXIVEL DIANT. (FIAT STRADA) - Marca.: VALEO	UNIDADE	30,00	16,500	495,00	
015001	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX CABO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA) - Marca.: FANIA	UNIDADE	30,00	89,000	2.670,00	
015002	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX TERMINAL DE BATERIA (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	9,500	190,00	
015003	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX TRIZETA (FIAT STRADA) - Marca.: INA	UNIDADE	30,00	69,790	2.093,70	
015005	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA) - Marca.: TE	UNIDADE	30,00	22,000	660,00	
015007	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JG BROZINA BIELA (FIAT STRADA) - Marca.: NAHLE	UNIDADE	20,00	168,000	3.360,00	
015008	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX JOGO DE JUNTA (FIAT STRADA) - Marca.: NAHLE	JOGO	30,00	190,000	5.700,00	
015009	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX VALVULA DA DIMENCAO (FIAT STRADA) - Marca.: MAHLE	UNIDADE	40,00	41,000	1.640,00	
015010	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX VALVULA DE ESCAPE (FIAT STRADA) - Marca.: MAHLE	UNIDADE	40,00	42,680	1.707,20	
015011	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX INTERRUPTOR DE OLEO (FIAT STRADA) - Marca.: VTO	UNIDADE	30,00	39,000	1.170,00	
015012	ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX RETENTOR DO VOLANTE (FIAT STRADA) - Marca.: SABO	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



015462	CABO DE VELA... - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
015463	VELA DO MOTOR... - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
015467	FAROL DIR (saveiro) - Marca.: MINU ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX	UNIDADE	30,00	266,110	7.983,30
015468	FAROL ESQ (saveiro) - Marca.: MINU ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX	UNIDADE	30,00	335,900	10.077,00
051188	FILTRO DO AR DO MOTOR; - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	27,780	1.111,20
051189	FILTRO DE COMBUSTIVEL; - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
051190	FILTRO DO AR CONDICIONADO; - Marca.: TECFIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
051191	AMORTECEDOR DIANT. ESQ.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	345,000	10.350,00
051192	AMORTECEDOR DIANT. DIR.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	345,000	10.350,00
051193	AMORTECEDOR TRAS.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	220,000	8.800,00
051194	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
051195	COXIM DO MOTOR DIR.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	195,000	7.800,00
051196	COXIM DO MOTOR ESQ.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	190,000	7.600,00
051197	COXIM DA CAIXA DE MACHA; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	160,000	4.800,00
051198	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
051199	BIELETA DO ESTABILIZADOR ESQ.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
051200	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIR.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
051201	PIVO DA BANDEJA; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	88,000	1.760,00
051202	BUCHA DA BANDEJA TRAS.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	38,000	1.520,00
051203	BUCHA DA BANDEJA DIANT.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
051204	BUCHA DO ESTABILIZADOR; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
051205	KIT DO AMORTECEDOR DIANT.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	60,00	22,500	1.350,00
051206	KIT DO AMORTECEDOR TRAS.; - Marca.: SAMPEL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	60,00	21,500	1.290,00
051207	PASTILHA DE FREIO DIANT.; - Marca.: SYL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	98,000	3.920,00
051208	DICO DE FREIO; - Marca.: TRW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	60,00	82,000	4.920,00
051210	SAPATA DE FREIO; - Marca.: SYL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	160,000	6.400,00
051211	CABO DE FREIO DE MAON ESQ.; - Marca.: FANIA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
051212	CABO DO FREIO DE MAO DIR.; - Marca.: FANIA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
051213	RADIADOR; - Marca.: VISCONDE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	390,000	11.700,00
051215	ADITIVO PARA RADIADOR; - Marca.: ORBI ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	80,00	10,500	840,00
051216	JUNTA HOMOCINETICA; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	191,000	3.820,00
051217	COIFA DA RODA; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	21,000	630,00
051218	JUNTA DESLIZANTE LADO CAIXA; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	223,000	4.460,00
051219	FAROL DIR.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
051220	FAROL ESQ.; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



051221	LAMPADA DO FAROL; - Marca.: PHILIPS ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
051222	LAMPADA DO PISCA; - Marca.: PHILIPS ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
051223	CILINDRO DA RODA TRAS.; - Marca.: CONTROIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00
051224	PARABARRA DIR.; - Marca.: VW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
051225	PARABARRA ESQ.; - Marca.: VW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
051226	PARABLISSA; - Marca.: VW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	10,00	549,500	5.495,00
051228	CORPO BORBOLETA; - Marca.: VW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	743,500	14.870,00
051229	BICO INJETOR; - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	198,000	7.920,00
051230	CABO DE VELA; - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
051231	VELA DO MOTOR; - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	70,000	2.800,00
051233	CORREIA SICRONIZADA; - Marca.: DAYCO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
051234	TENSOR DA CORREIA; - Marca.: ZEN ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	89,900	1.798,00
051235	CORREIA DO ALTERNADOR; - Marca.: DAYCO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
051236	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA; - Marca.: DAYCO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	57,600	1.728,00
051237	BRONZE DE BIELA; - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
051238	BRONZE DE MANCAL; - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	178,000	3.560,00
051239	JOGO DE JUNTA DO MOTOR; - Marca.: SABO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	195,000	3.900,00
051240	RETENTOR DO VOLANTE; - Marca.: SABO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	233,000	4.660,00
051241	VALVULA DE ESCAPE; - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	52,000	2.080,00
051242	VALVULA DE ADMISAO; - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
051243	BOMBA DE OLEO DO MOTOR; - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	198,000	7.920,00
051244	CILINDRO MESTRE DE FREIO; - Marca.: CONTROIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	161,000	3.220,00
051245	REPARO DA PINÇA DE FREIO; - Marca.: CONTROIL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	53,460	1.069,20
051247	KIT DE PISTAO; - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	198,000	7.920,00
051248	ROLAMENTO DIANT.; - Marca.: VTO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
051249	ROLAMENTO TRAS.; - Marca.: VTO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	40,00	80,000	3.200,00
052216	JUNTA DO CABECOTE;; - Marca.: SABC P/ VEICULO COM O MOTOR 1.0 FLEX	UNIDADE	20,00	58,960	1.179,20
052575	PASTILHA DE FREIO DIANT.; - Marca.: SYL ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	30,00	170,000	5.100,00
052576	DICO DE FREIO... - Marca.: TRW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	UNIDADE	40,00	170,000	6.800,00
052702	DICO DE FREIO (SAVEIRO) - Marca.: TRW ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.6 FLEX	PEÇA	40,00	82,000	3.280,00
052704	PARTILHA DE FREIO (FIAT STRADA) - Marca.: NAKATA ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX	PEÇA	30,00	52,000	1.560,00
052708	JG BROZINA MANCAL (FIAT STRADA) - Marca.: NAHLE ESPECIFICAÇÃO: P/ VEICULO COM O MOTOR 1.4 FLEX	JOGO	20,00	210,000	4.200,00
052711	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (CITROEN) - Marca.: TECF	PEÇA	80,00	24,000	1.920,00
052712	FILTRO DO AR MOTOR (CITROEN) - Marca.: TECFIL	PEÇA	60,00	44,730	2.683,80
052713	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CITROEN) - Marca.: TECFIL	PEÇA	80,00	26,000	2.080,00
052714	FILTRO DO AR CONDICIONADO (CITROEN) - Marca.: TECFIL	PEÇA	80,00	24,000	1.920,00
052715	AMORTECEDOR DIANT. ESQ. (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	60,00	261,750	15.705,00
052716	AMORTECEDOR DIANT. DIR. (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	60,00	261,750	15.705,00
052717	AMORTECEDOR TRAS. (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	80,00	212,500	17.000,00
052718	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.(CITROEN) - Marca.: NAKAT	PEÇA	80,00	160,000	12.800,00
052719	COXIM DO MOTOR DIR.(CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	60,00	210,000	12.600,00
052720	COXIM DO MOTOR ESQ.(CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	60,00	210,000	12.600,00
052722	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR(CITREN) - Marca.: NAKA	PEÇA	40,00	46,000	1.840,00

052723	BIELETA DO ESTABILIZADOR ESQ.(CITROEN) - Marca.: NAK	PEÇA	60,00	40,000	2.400,00
052724	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIR.(CITROEN) - Marca.: NAK	PEÇA	40,00	40,000	1.600,00
052725	PIVO DA BANDEJA (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	50,00	56,000	2.800,00
052726	BUCHA DA BANDEJA TRAS. (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	50,00	38,000	1.900,00
052727	BUCHA DA BANDEJA DIANT.(CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	42,00	29,000	1.218,00
052728	BUCHA DO ESTABILIZADOR (CITROEN) - Marca.: SAMPEL	PEÇA	40,00	18,000	720,00
052729	KIT DO AMORTECEDOR DIANT.(CITROEN) - Marca.: SAMPEL	PEÇA	120,00	190,000	22.800,00
052730	KIT DO AMORTECEDOR TRAS.(CITROEN) - Marca.: SAMPEL	PEÇA	120,00	180,000	21.600,00
052731	PASTILHA DE FREIO DIANT.(CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	150,00	130,000	19.500,00
052732	DISCO DE FREIO(CITROEN) - Marca.: TRW	PEÇA	110,00	70,000	7.700,00
052733	TAMBOR DE FREIO (CITROEN) - Marca.: TRW	PEÇA	120,00	92,000	11.040,00
052734	SAPATA DE FREIO (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	90,00	172,220	15.499,80
052735	CABO DO FREIO DE MAO ESQ. (CITROEN) - Marca.: TRW	PEÇA	60,00	85,000	5.100,00
052736	CABO DO FREIO DE MAO DIR.(CITROEN) - Marca.: TRW	PEÇA	60,00	85,000	5.100,00
052737	RADIADOR (CITROEN) - Marca.: VISCONDE	PEÇA	50,00	460,000	23.000,00
052738	VENTILADOR(CITROEN) - Marca.: GAUSS	PEÇA	40,00	390,000	15.600,00
052739	ADITIVO PARA RADIADOR (CITROEN) - Marca.: ORBI	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
052740	JUNTA HOMOCINETICA (CITROEN) - Marca.: NAKATA	PEÇA	90,00	219,430	19.748,70
052741	COIFA LADO RODA (CITROEN) - Marca.: NAKATA	JOGO	50,00	36,000	1.800,00
052743	FAROL DIR.(CITROEN) - Marca.: NINU	PEÇA	60,00	400,000	24.000,00
052744	FAROL ESQ.(CITROEN) - Marca.: NINU	PEÇA	60,00	335,900	20.154,00
052745	LAMPADA DO FAROL (CITROEN) - Marca.: PHILIPS	PEÇA	70,00	35,000	2.450,00
052746	LAMPADA DO PISCA (CITROEN) - Marca.: PHILIPS	PEÇA	90,00	8,000	720,00
052747	CILINDRO DA RODA TRAS.(CITROEN) - Marca.: CONTROIL	PEÇA	70,00	45,000	3.150,00
052748	PARABARRA DIR.(CITROEN) - Marca.: AUTUGLAS	PEÇA	30,00	160,000	4.800,00
052749	PARABARRA ESQ.(CITROEN) - Marca.: AUTUGLAS	PEÇA	20,00	160,000	3.200,00
052750	PARABRISA.(CITROEN) - Marca.: AUTUGLAS	PEÇA	50,00	560,000	28.000,00
052751	FLEXIVEL DIR.(CITROEN) - Marca.: AUTUGLAS	PEÇA	70,00	24,000	1.680,00
052752	CORPO BORBOLETA(CITROEN) - Marca.: BOSCH	PEÇA	40,00	1.037,960	41.518,40
052753	BICO INJETOR (CITROEN) - Marca.: BOSCH	PEÇA	50,00	228,360	11.418,00
052754	CABO DE VELA(CITROEN) - Marca.: BOSCH	PEÇA	50,00	154,000	7.700,00
052755	VELA DO MOTOR (CITROEN) - Marca.: BOSCH	PEÇA	70,00	28,000	1.960,00
052756	JUNTA DO CABEÇOTE (CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	50,00	90,000	4.500,00
052757	CORREIA SICRONIZADA(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	40,00	75,000	3.000,00
052758	TENSOR DA CORREIA (CITROEN) - Marca.: DAYLO	PEÇA	40,00	210,000	8.400,00
052759	CORREIA DO ALTERNADOR(CITROEN) - Marca.: DAYLO	PEÇA	60,00	57,600	3.456,00
052760	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (CITROEN) - Marca.: DA	PEÇA	40,00	57,600	2.304,00
052761	BRONZE DE BIELE(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	40,00	208,000	8.320,00
052762	BRONZE DE MANCAL(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	40,00	208,000	8.320,00
052763	JOGO DE JUNTA DO MOTOR(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	60,00	291,500	17.490,00
052764	RETENTOR DO VOLANTE(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	80,00	90,000	7.200,00
052765	VALVULA DE ESCAPE(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	60,00	78,000	4.680,00
052766	VALVULA DE ADMISSAO(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	60,00	74,000	4.440,00
052767	BOMBA DE OLEO DO MOTOR(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	40,00	540,000	21.600,00
052768	CILINDRO MESTRE DE FREIO(CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	30,00	190,000	5.700,00
052769	REPARO DA PINÇA DE FREIO (CITROEN) - Marca.: TAKAO	PEÇA	50,00	60,000	3.000,00
052770	KIT DE PISTÃO.(CITROEN) - Marca.: TAKAO	JOGO	80,00	1.100,000	88.000,00
052771	ROLAMENTO DIANT.(CITROEN) - Marca.: FAG	PEÇA	80,00	134,000	10.720,00
052772	ROLAMENTO TRAS (CITROEN) - Marca.: FAG	PEÇA	60,00	120,000	7.200,00
054074	CABO DE FREIO DE MAO P/ VEÍCULO MOTOR 2.8(RENAULT) - Marca.: FANIA	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
054075	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO MOTOR 2.8 (RENAULT) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
054076	JG BROZINA MANCAL (RENAUT) - Marca.: TAKAO ESPECIFICAÇÃO: P/ VEÍCULO COM O MOTOR 2.8 DIESEL	JOGO	20,00	390,000	7.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.198.984,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.198.984,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 30 de Outubro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1909.101221004.2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2020 Atividade 1909.103010200.2.061 Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município - Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2020 Atividade 1909.103020210.2.069 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2020 Atividade 1909.103050202.2.071 Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2020 Atividade 1909.103051004.2.072 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-017, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ALFONÇO LUIZ BATISTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.234.361/0001-41
CONTRATANTE

FRANCISCO S DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS -ME
CNPJ 27.721.029/0001-19
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____